



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 15, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Atribui funções de Advogado à servidor ocupante de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na lei 8.112/91, em seu Art. 117, XVII;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade previsto na Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade da Assistência Jurídica Contínua na formação dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da representação *ad judícia* do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Princípio da continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao Servidor do Quadro Efetivo LUCAS AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, pós-graduado em direito público, inscrito na OAB/PR sob o n. 105.283, portador do RG n.º 13.016.729-2 SSPPR e do CPF n.º 057.862.439-74, ocupante do cargo de recepcionista, referência I, Nível C, as funções de advogado, de forma transitória.

Parágrafo único. No Exercício das atribuições de Advogado, compete ao servidor prestar assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, as Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representar a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres, agindo em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho e ainda executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 2º Fica o servidor convocado a prestar serviço em Regime de Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, recebendo, para isso, uma gratificação de 95% (noventa e cinco

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2521, de 05/04/2022, páginas 13 e 14.

Servidor responsável: _____



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

por cento) sobre seus vencimentos conforme preceitua art.35 da Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 4 de abril de 2022.


Marcos Berta
Presidente



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Gabinete do Vereador Marcos Berta

Memorando nº. 03/2022

Medianeira, 01 de abril de 2022.

Do: Presidente Marcos Berta
Para: Lucas Augusto Ferreira

Assunto: Convocação para função gratificada.


Senhor,

Venho através deste, convocar o servidor efetivo no cargo de Recepcionista Lucas Augusto Ferreira, advogado, devidamente registrado no conselho de classe OAB nº 105283 para função gratificada com percentual de 95% sobre seus vencimentos base conforme preceitua a lei Municipal nº181/2010 e suas alterações, exercendo as atribuições de advogado da câmara municipal de forma excepcional e temporária, tendo em vista o interesse público e observando os princípios da economicidade. A presente convocação se deve a licença para assuntos particulares do atual advogado efetivo da câmara e ficará condicionada ao termo de aceitação pelo servidor colocado.

Sem mais para o momento, externo os meus agradecimentos pela atenção e apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Berta
Vereador

01/04/22




MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Recepção, Protocolo e Almoxarifado

Memorando Especial -

Medianeira, 01 de abril de 2022.

De: Lucas Augusto Ferreira

Para: Marcos Berta, Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Assunto: Resposta ao Memorando nº 03/2022, do Gabinete da Presidência. (Termo de Aceitação)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, declarar a aceitação à convocação descrita no memorando 03/22, de vossa autoria, para então, exercer, de forma excepcional e temporária, a função de advogado da Câmara Municipal de Medianeira, visando o respeito a economicidade, interesse público, e continuidade dos serviços públicos.

Sem mais, renovo meus votos de estima e consideração.


Lucas Augusto Ferreira

RECEBIDO EM 02/04/22.


Marcos Berta
Presidente
Biênio 2021 - 2022

SERVIÇOS » Consulta de Advogado



Número de Inscrição	105283
Nome	LUCAS AUGUSTO FERREIRA
Impedimentos	do artigo 30, I da Lei 8.906/94
Situação	ATIVO
Subseção	MEDIANEIRA
Data da Inscrição	24/09/2020
Endereço Comercial	Residencial Avenida Soledade, 700, Elite Films - Centro - MEDIANEIRA, PR
Telefone Comercial	(45) 999834606

Imprimir



FAEL

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Estado do Paraná

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

Lucas Augusto Ferreira

de nacionalidade brasileira, nascido em 08 de março de 1994, portador do RG. nº. 13.016.729-2/SESP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em **Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, negócios e direito**, realizado no período de 01/10/2019 a 05/02/2021 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, perfazendo um total de 360 (Trezentas e Sessenta) horas.

Lapa, 05 de fevereiro de 2021.

Márcia Helena Gonçalves
Secretária

Francisco Carlos Sardo
Diretor

Site de Validação: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado>